PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.147, DE 06 DE MARÇO DE 2026, SEXTA -FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIADDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:MARÇO/2026
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – ME	507/2023	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
9° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR	MSR ENGENHARIA LTDA	529/2023	ADITIVO DE VALOR		R$ 392.554,61	
7° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	743/2023	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
4° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA	162/2024	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
3° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	324/2024	ADITIVO DE PRAZO	240 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		

1° APOSTILAMENTO DE INCLUSÁO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONSÓRCIO APOIO HOUER - MVIANA	336/2025	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

1° APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MINERADORA POXOREU LTDA	452/2025	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Rondonópolis-MT, 06 de Março de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2392/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORARIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 14.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Contratado(a): VITOR RODIGHERI
Cargo: MÉDICO RESIDENTE
Remuneração Mensal: R$ 16.219,36, acrescido de 20% de insalubridade.
Vigência: 04/03/2026 a 03/03/2028.
Data da Assinatura: 04/03/2026.
Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e VITOR RODIGHERI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2394/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA D MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORARIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS, D ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 14.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Contratado(a): RODOLFO CABRAL DA SILVA
Cargo: MÉDICO RESIDENTE
Remuneração Mensal: R$ 16.219,36, acrescido de 20% de insalubridade.
Vigência: 04/03/2026 a 03/03/2028.
Data da Assinatura: 04/03/2026.
Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e RODOLFO CABRAL DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2395/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORARIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 14.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Contratado(a): JOSÉ ALESSANDRO VANDERLEI DOS SANTOS
Cargo: MÉDICO RESIDENTE
Remuneração Mensal: R$ 16.219,36, acrescido de 20% de insalubridade.
Vigência: 04/03/2026 a 03/03/2028.
Data da Assinatura: 04/03/2026.
Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e JOSÉ ALESSANDRO VANDERLEI DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2396/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO RESIDENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORARIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 14.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Contratado(a): GABRIEL FUJII MARQUES
Cargo: MÉDICO RESIDENTE
Remuneração Mensal: R$ 16.219,36, acrescido de 20% de insalubridade.
Vigência: 04/03/2026 a 03/03/2028.
Data da Assinatura: 04/03/2026.
Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e GABRIEL FUJII MARQUES.

Rondonópolis, 04 de março de 2026.

POLLIANNA MARÇAL DE OLIVEIRA
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Saúde

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

III AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM VEICULAR, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE ADESIVOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULO OFICIAL, COM IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **"abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***08:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 06 de Março de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal,*** *conforme edital e todos seus anexos*. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 20/03/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 06 de março de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N° 03/2026
Dispõe sobre a reabertura do processo de eleição de entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – para o biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis/MT, em conformidade com a Lei Nº 6796, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, e considerando a Lei nº 7.698, de 04 de junho de 2013, torna público o presente Edital com os critérios a serem observados para realização da eleição das entidades da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no biênio 2026-2028. Ressalta-se que o presente processo eleitoral destina-se à escolha de entidades da sociedade civil, sendo que os representantes indicados atuarão em nome da entidade eleita, não configurando eleição de pessoas físicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, controlador e formulador da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, criado pela Lei Municipal nº 1.790/90.

1.2. O CMDCA tem caráter paritário, sendo composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo eleitoral visa ao preenchimento de 08 (oito) vagas de titularidade da sociedade civil, com seus respectivos 08 (oito) suplentes, totalizando 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil, considerando que o CMDCA é composto por 32 (trinta e dois) membros, entre titulares e suplentes.
2.2.Poderão concorrer às vagas as entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento, que atuem direta ou indiretamente na defesa, promoção ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Rondonópolis/MT;
2.3. Cada representante (titular) terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo, provisoriamente, em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
2.4. Enquadram-se como entidades aptas a concorrer: associações, clubes de serviços, universidades, escolas públicas ou privadas, entidades filantrópicas, pastorais, movimentos religiosos e organizações profissionais das áreas de Direito, Educação, Assistência Social, Psicologia, Saúde, entre outras correlatas.

2.5. Cada entidade eleita indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, que a representarão no CMDCA.
2.6. O mandato dos representantes da sociedade civil no CMDCA será de 02 (dois) anos.
2.7. A Presidência do CMDCA será eleita entre seus pares, conforme regimento interno.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Das Etapas: O processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o CMDCA – biênio 2026/2028 – será composto pelas seguintes etapas:

I – Publicação do Edital;
II – Inscrição das entidades interessadas;
III – Análise documental e habilitação;
IV – Publicação da lista preliminar de entidades habilitadas;
V – Prazo para interposição de recursos;
VI – Publicação da lista definitiva de entidades habilitadas;
VII – Assembleia Eleitoral;
VIII – Publicação do resultado final.
3.2 Da Inscrição:
As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante neste Edital.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 Da Habilitação: Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada.

§1º Será publicada lista preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas.
§2º As entidades inabilitadas poderão interpor recurso no prazo previsto no cronograma.
§3º Após análise dos recursos, será publicada lista definitiva das entidades habilitadas.

3.4 Da Assembleia Eleitoral: A eleição será realizada em Assembleia Extraordinária convocada exclusivamente para este fim.

§1º A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 25/03/2026, na sede do Núcleo dos Conselhos, instalada com primeira chamada às 08h00, com a presença da maioria absoluta das entidades habilitadas e, em segunda chamada, às 08h30, com qualquer número de presentes.
§2º Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto institucional, exercido por 01 (um) representante previamente credenciado.
§3º Cada entidade deverá credenciar previamente apenas 01 (um) representante votante, mediante apresentação de:

I – Documento oficial com foto;
II – Ofício de credenciamento assinado pelo representante legal da entidade.

§4º O credenciamento deverá ser realizado até a data da publicação da lista definitiva das entidades habilitadas.
3.5 Da Forma de Votação: A votação será realizada por meio de cédula impressa contendo a relação das entidades habilitadas em ordem alfabética.

§1º Cada votante poderá assinalar até 08 (oito) entidades.
§2º É permitida a votação na própria entidade, sendo vedada a marcação repetida do mesmo nome.
§3º Será considerado nulo o voto que:

I – Contiver marcação superior a 08 (oito) entidades;
II – Apresentar rasura que comprometa a identificação da escolha;
III – Não permitir a identificação inequívoca da intenção do votante.

§4º A votação será secreta.
3.6 Da Apuração: Encerrada a votação, a apuração será realizada imediatamente pela Comissão Eleitoral, na presença dos interessados.

§1º Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas.
§2º Em caso de empate na última vaga, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Considerar-se-á o tempo de atuação comprovado por meio da ata de fundação ou documento oficial apresentado no ato da inscrição;
II – Persistindo o empate, sorteio público.

§3º O resultado será registrado em ata e proclamado ao final da Assembleia.

4. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

4.1. As inscrições das entidades ocorrerão no período de **09/03/2026 a 20/03/2026**, na sede do Núcleo dos Conselhos, localizada à Avenida Tiradentes, nº 1904, no Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
4.2. No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:
I – RG e CPF dos representantes (titular e suplente) indicados;
II – Ata de fundação da entidade;
III – Ata da atual diretoria;
IV – Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
V – Estatuto Social ou Regimento Interno;
VI – Ofício ou documento formal da entidade indicando o representante titular e suplente para concorrer ao CMDCA;
VII – Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
VIII – Indicação de e-mail e telefone para contato, sendo de responsabilidade da entidade a atualização dessas informações.

4.3. Somente poderão votar na Assembleia Eleitoral os representantes das entidades da sociedade civil devidamente inscritas e habilitadas.

4.4. O Representante credenciado pela entidade deverá estar presente durante todo o período da Assembleia de Eleição.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A coordenação da Assembleia ficará a cargo de um(a) presidente(a) e um(a) secretário(a), designados dentre os presentes que não sejam candidatos nem votantes, preferencialmente membros da Comissão Eleitoral do CMDCA.
5.2. A apuração será registrada em ata, contendo o número de votos obtidos por cada entidade.
5.3. Na hipótese de desistência da entidade eleita, assumirá a próxima entidade mais votada; inexistindo entidade suplente classificada, caberá ao CMDCA deliberar sobre a realização de novo processo eleitoral para preenchimento da vaga remanescente.
5.4 Aplicam-se à Assembleia as regras previstas no Capítulo 3 deste Edital.
5.5 Todo o processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis no dia 30/03/2026.
6.2. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado.
6.3. Os recursos serão analisados por Comissão composta por conselheiros governamentais do CMDCA, com publicação da decisão final até o dia 30/03/2026, no Diário Oficial do Município.

7. DA POSSE

7.1.As entidades eleitas tomarão posse em Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia **1°/04/2026**, às 8h, no Núcleo dos Conselhos, para o mandato de 02 (dois) anos.
7.2. Após a posse ocorrerá a eleição para presidente, vice-presidente e secretário do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Núcleo dos Conselhos, pelo telefone (66) 3411-0528 ou pelo e-mail: nucleodosconselhosroomt@gmail.com.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Rondonópolis, 06 de março de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Organização:_____
_____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____ CEP:_____
Telefone_____ E-mail:_____
CNPJ :_____ Data da fundação ou início das atividades ___/___/_____

2. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE:

A entidade acima identificada indica formalmente, para fins de representação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes representantes:

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Endereço residencial: _____
Profissão/Função: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: //_____
Endereço residencial: _____
Profissão/Função: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Declaramos que os representantes acima indicados atuarão exclusivamente em nome da entidade, estando cientes de que a vaga no CMDCA é de titularidade da entidade da sociedade civil, não se caracterizando, em nenhuma hipótese, como eleição de pessoa física.
A presente indicação tem por finalidade a participação da entidade na Assembleia Extraordinária destinada à eleição das entidades da sociedade civil para composição do CMDCA – Gestão 2026/2028.

Rondonópolis, de de 2026.

Assinatura do(a) Presidente Assinatura do(a) titular Assinatura do(a) Suplente

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

1. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: //_____
Endereço residencial: _____
Função exercida na entidade: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DA ENTIDADE REPRESENTADA

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Segmento da Sociedade Civil (assinalar apenas um):
( ) Associações e Clubes de Serviços
( ) Universidades e Escolas Públicas ou Privadas
( ) Entidades filantrópicas, pastorais ou movimentos religiosos
( ) Organizações profissionais das áreas de Direito, Educação, Assistência Social, Psicologia, Saúde ou áreas afins

3. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que represento a entidade acima identificada, devidamente inscrita e habilitada no processo eleitoral do CMDCA, estando autorizado(a) a participar da Assembleia Eleitoral, com direito a voz e voto, conforme disposto no Edital nº 03/2026.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	03/2026
DATA:	05 de março de 2026
LOCAL:	Semecel
HORÁRIO:	17:30
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues, Karyna de Fatima Antunes de Souza, Josileni de Moraes Nascimento.
CONVOCADOS AUSENTES:	

Reuniram-se no Departamento de Gestão da Educação Inclusiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, para a realização de reunião ordinária, na qual foram deliberados os seguintes assuntos:

Análise da documentação para elevação de classe, com recebimento de visto confere e encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos em Educação para as providências referentes à efetivação da elevação de classe das servidoras: Ana Cristina Oliveira e Jessica Aparecida da Silva Rodrigues.

Análise de requerimento e documentação referente ao pedido de licença para qualificação profissional em nível de Mestrado das servidoras: Débora Cristina Rosa de Souza Cardoso, Simone Andrade Ribeiro dos Santos Rodrigues e Welida Katiane dos Santos Sousa Lima.

Comprovante de frequência de estudos e requerimento de prorrogação de licença para qualificação profissional das servidoras: Neide Maria de Campos e Lidianny Nascimento Fonseca.

Renata da Penha Coelho Mata
Presidente

Janaina da Silva Teixeira Rodrigues
Membro

Karyna de Fatima Antunes de Souza
Membro

Josileni de Moraes Nascimento
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 001/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RONDONÓPOLIS-MT

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RONDONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao disposto no **Art. 12º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 14.587, de 09 de dezembro de 2025**, torna público o presente Edital para a eleição de sua Diretoria.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pleito destina-se à eleição dos cargos de **Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a)-Geral** do Conselho Municipal de Política Cultural, visando suprir a vacância atual e garantir a continuidade das atividades do órgão.

2. DO MANDATO

2.1. Excepcionalmente, nos termos do Parágrafo Único do Art. 12º da Lei 14.587/2025, o mandato da diretoria eleita por este edital será de **01 (um) ano**, referente à composição do conselho empossado para o período de outubro de 2025 a setembro de 2027.

3. DOS CANDIDATOS E ELEITORES

3.1. Estão aptos a votar e serem votados todos os membros titulares (ou suplentes no exercício da titularidade) que compõem o Conselho, observada a representação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

4.1. A Assembleia de Eleição será realizada de forma presencial no dia **18/03/2026**, às **13 h 30 min**, no endereço: **Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude no Auditório do Centro Cultural José Sobrinho**.

4.2 A condução da Reunião será Presidida pelo Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Juventude.

5. DO QUÓRUM E PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

5.1. A sessão de eleição será instalada com a presença da maioria simples dos membros do Conselho, conforme preceitua o Art. 8º da Lei Municipal nº 14.587/2025.

5.2. A votação será realizada de forma Nominal, sendo eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.

6. DA POSSE

6.1. A diretoria eleita será considerada empossada imediatamente após a proclamação do resultado e assinatura da respectiva Ata de Eleição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital foi elaborado e aprovado em comum acordo pelos membros deste Conselho via plataforma digital de comunicação, conforme faculta a disposição transitória do Art. 12º da Lei vigente, visando a celeridade administrativa.

7.2. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho no ato da eleição.

Rondonópolis – MT, 06 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 12/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de março de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado da servidora Ana Cristina Oliveira, matrícula 116882-26, Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe D.

Rondonópolis, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 13/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de março de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Especialização da servidora Jessica Aparecida da Silva Rodrigues, matrícula 206482-6 Docente da Educação Infantil este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe C.

Rondonópolis, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 14/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de março do ano de 2026, após análise de requerimento solicitando licença para qualificação profissional em nível de Mestrado da servidora Welida Katiane dos Santos Sousa Lima matrícula 100358-8, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento por um ano a partir do dia 09/03/2026.

Rondonópolis, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 15/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de março do ano de 2026, após análise de requerimento solicitando licença para qualificação profissional em nível de Mestrado da servidora Simone Andrade Ribeiro dos Santos Rodrigues matrícula 10467-12, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento por um ano a partir do dia 09/03/2026.

Rondonópolis, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 16/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia cinco de março do ano de 2026, após análise de requerimento solicitando licença para qualificação profissional em nível de Mestrado da servidora Débora Cristina Rosa de Souza Cardoso, matrícula 163848-4 Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento por um ano a partir do dia 09/03/2026.

Rondonópolis, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 17/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia 05 de março do ano de 2026, após análise de requerimento solicitando prorrogação de licença para qualificação profissional em nível de Doutorado da servidora Lidianny Nascimento Fonseca, matrícula 195448-3, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento no período de 30/03/2026 a 31/05/2026.

Rondonópolis, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 18/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia 05 de março do ano de 2026, após análise de requerimento solicitando prorrogação de licença para qualificação profissional em nível de Mestrado da servidora Neide Maria de Campos, matrícula 135046-9, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta PARECER FAVORÁVEL ao afastamento no período de um ano a partir de 10/03/2026.

Rondonópolis, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 121/2026

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para o servidor/colaborador abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADOR	MATRÍCULA OU CPF	CNH
ADIEL VALBERTH RODRIGUES DE SOUZA	XXX.427.291-XX	049XXXXXX54

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 108/2026
Dispõe sobre a designação do servidor **Djalma Alves dos Santos**, e seu suplente o servidor, **José Roberto de Souza**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Djalma Alves dos Santos, Matrícula nº 179400002, e seu suplente o servidor, José Roberto de Souza, Matrícula nº 129283, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
FUNDIART - Fundição Artistica LTDA	131/2026	Confecção de Monumento Escultórico em em homenagem a José Bonifácio de Andrada e Silva, Compreendendo Modelagem Tridimensional, Fundição em Bronze SAE 40, Acabamento, Transporte Especializado e Instalação em base de concreto armado de monumento escultórico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT	03/03/2026 a 29/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 03/03/2026.

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA N° 16, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a divisão dos bens imóveis autorizados pela Lei Municipal nº 14.497 de 22 de outubro de 2025 em lotes para fins de realização de leilão público no âmbito do Chamamento Público nº 02/2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 14.497 de 22 de outubro de 2025**, que autorizou o Município de Rondonópolis a promover a alienação dos bens imóveis nela descritos mediante procedimento de leilão público;

CONSIDERANDO que os imóveis autorizados para alienação foram previamente submetidos à avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, conforme art. 2º da **Lei Municipal nº 14.497 de 22 de outubro de 2025**;

CONSIDERANDO que o **edital do Chamamento Público nº 02/2025**, em seu item **7.8.1.1**, estabelece que os bens imóveis objeto do procedimento deverão ser organizados em **04 (quatro) lotes distintos**, cada qual composto por **06 (seis) imóveis**, totalizando **24 (vinte e quatro) bens imóveis**;

CONSIDERANDO que a ordem de chamamento das pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas foi definida por meio de sorteio público realizado em 02 de fevereiro de 2026, destinado exclusivamente à definição da sequência de convocação dos leiloeiros credenciados, devidamente gravado e disponibilizado no canal oficial do Município na plataforma YouTube, bem como formalizado por meio de ata publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6.126, de 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a distribuição dos lotes observará o critério sequencial denominado fila de rodízio, previsto no item 7.10 do edital, garantindo a rotatividade entre os credenciados e assegurando a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência administrativa;

CONSIDERANDO que a organização dos bens imóveis em lotes constitui medida administrativa voltada à adequada operacionalização do procedimento de leilão público, cabendo ao edital e aos atos administrativos complementares disciplinar a forma de execução do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a divisão dos **24 (vinte e quatro) bens imóveis** autorizados para alienação pela **Lei Municipal nº 14.497 de 22 de outubro de 2025** em **04 (quatro) lotes distintos**, cada qual composto por **06 (seis) imóveis**, conforme estabelecido no item **7.8.1.1 do edital do Chamamento Público nº 02/2025, cuja composição encontra-se detalhada no Anexo Único desta Portaria.**

Art. 2º A distribuição dos lotes entre as pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas observará a **ordem de chamamento previamente definida por meio de sorteio público realizado em 02 de fevereiro de 2026**, conforme Ata de Sorteio publicada no **Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis – Edição nº 6.126, de 03 de fevereiro de 2026**, em conformidade com as disposições do **Chamamento Público nº 02/2025** e com os princípios da **impessoalidade, isonomia e transparência**.

§ 1º Considerando que o presente procedimento compreende **04 (quatro) lotes de bens imóveis**, a convocação inicial limitar-se-á aos **credenciados posicionados nas primeiras colocações da ordem de chamamento**, em número correspondente à quantidade de lotes disponíveis.

§ 2º Entre os credenciados convocados nos termos do §1º, a definição de qual lote será atribuído a cada um ocorrerá mediante **sorteio público entre os lotes do anexo único**, a ser realizado em **sessão pública previamente divulgada no Diário Oficial do Município**, assegurando-se ampla publicidade e transparência ao procedimento.

§ 3º Os demais credenciados permanecerão regularmente classificados na **lista de credenciamento**, observada a ordem estabelecida no sorteio referido no caput, podendo ser convocados posteriormente em caso de **surgimento de novas demandas, substituições, impedimentos ou desistências**, nos termos do item **7.10 do edital do Chamamento Público nº 02/2025**.

Art. 3º A sessão pública mencionada no § 3º do artigo anterior será **registrada em ata e gravada**, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo do chamamento público nº 02/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DOS LOTES DE IMÓVEIS
Lei Municipal nº 14.497 de 22 de outubro de 2025
Item **7.8.1.1 do edital do Chamamento Público nº 02/2025**

LOTE 1		
Item	**Laudo de Avaliação**	**Matrícula**
I	49/2025	128.313
II	48/2025, 50/2025 e 51/2025	134.300, 133.675 e 133.676
III	23/2025	87.051
IV	24/2025	61.987
V	09/2025	16.865
VI	12/2025	24.868

Observação técnica:

O imóvel correspondente ao **item 24 da Lei Municipal nº 14.497/2025** é composto pela junção das matrículas nº **134.300, 133.675 e 133.676**, razão pela qual constam, na tabela acima, os respectivos **laudos de avaliação nº 48/2025, nº 50/2025 e nº 51/2025**, elaborados individualmente pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nos termos do § único do art 1º da **Lei Municipal nº 14.497 de 22 de outubro de 2025.**

LOTE 2		
Item	**Laudo de Avaliação**	**Matrícula**
I	52/2025	73.454
II	58/2025	94.929
III	59/2025	101.723
IV	08/2025	88.440
V	77/2025	90.296
VI	22/2025	51.534

LOTE 3		
Item	**Laudo de Avaliação**	**Matrícula**
I	20/2025	86.964
II	18/2025	38.392
III	21/2025	78.276
IV	17/2025	51.437
V	16/2025	36.111
VI	78/2025	135.506

LOTE 4		
Item	**Laudo de Avaliação**	**Matrícula**
I	53/2025	42.935
II	14/2025	13.397
III	13/2025	24.869
IV	19/2025	38.393
V	79/2025	137.212
VI	80/2025	137.213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 126/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 103/2026** firmado com a empresa **G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 103/2026,** celebrado entre a empresa **G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA** sob o CNPJ nº 44.650.439/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *"registro de preços para futura e eventualidade aquisição de bens permanetes e mobiliarios diversos destinados a modernização da infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no Municipio de Rondonopolis - MT"* com prazo de vigência de **06/02/2026 à 06/02/2027.**

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA** , matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 127/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 98/2026** firmado com a empresa **ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 98/2026,** celebrado entre a empresa **ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sob o CNPJ nº 22.665.775/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *"atender as demandas das unidades de Saúde SAE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Municipio de Rondonopolis - MT"* com prazo de vigência de **06/02/2026 à 06/02/2027.**

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES** , matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 128/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 06/2023** firmado com a **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA LEAL BRITO**, matrícula: 1563571002, função: **Coordenadora de Atenção Primária à Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2023,** celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS** sob o CNPJ nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *"serviço de impressão e fotocopia de pagina preto e branco, em impressora multifuncional monocromatica laser de medio porte. Conforme Termo de referencia"* com prazo de vigência de **01/11/2025 à 31/10/2026. – 4° termo aditivo.**

Art. 2º. Designar a servidora **ÉRICA MENEZES DE PLUENOS**, matrícula: 1561361, função: **Supervisora de Distrito**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 129/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 853/2024** firmado com a **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA LEAL BRITO**, matrícula: 1563571002, função: **Coordenadora de Atenção Primária à Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 853/2024,** celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** sob o CNPJ nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *"serviço de tratamento de resíduos, compreendendo: Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação de resíduos hospitalares, conforme termo de referência"* com prazo de vigência de **04/12/2025 à 03/12/2026. – 2° termo aditivo.**

Art. 2º. Designar a servidora **IZADHORA CARDOSO DE ALMEIDA COUTO**, matrícula: 6121277001, função: **Supervisora de Distrito**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/12/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 130/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 99/2025** firmado com a **A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALEXÂNE DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula: 159280, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 99/2025,** celebrado entre a empresa **A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA** sob o CNPJ nº 20.292.508/0001-18 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *"prestação de serviço de procedimento médico especializado em ortopedia"* com prazo de vigência de **01/04/2025 à 31/03/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula: 115215, função: **Tecnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 131/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 853/2024** firmado com a **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MARIA LINO**, matrícula: 105643-9, função: **Especialista em Saúde – Enfermeira**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 853/2024,** celebrado entre a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** sob o CNPJ nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *"atender as necessidades do Depatamento de Vigilancia Epidemiológica vinculado a Secretaria Municipal de Saude no Municipio de Rondonopolis - MT"* com prazo de vigência de **04/12/2025 à 03/12/2026. – 2° termo aditivo.**

Art. 2º. Designar a servidora **ELIANE DE LUCA GAFFO**, matrícula: 155046, função: **Agente de Combate a Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/12/2025.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna n° 116, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DIRONDON-E Edição n° 6.144, de 03 de março de 2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 132/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 634/2025** firmado com a **SSG SOLUÇÕES LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Des-ignar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: 155658-9, função: **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 634/2025,** celebrado entre a empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA** sob o CNPJ nº 46.973.126/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *"atender as necessidades do Depatamento de Vigilancia Epidemiológica vinculado a Secretaria Municipal de Saude no Municipio de Rondonopolis - MT"* com prazo de vigência de **21/11/2025 à 21/11/2026.**

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA AUGUSTA RODRIGUES BORGES**, matrícula: 159603005, função: **Coordenadora Geral do SAE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/11/2025.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Interna n° 123, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DIRONDON-E Edição n° 6.144, de 03 de março de 2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 34/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
GESSE ALVES DOS SANTOS	XXX.385.XXX-82	XXX.275.348-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA SANEAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Sr. Victor Yago dos Santos Vitorino, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 36.470, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **"RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026"**, com base no artigo 74, inciso V - § 5º, da Lei nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico nº 015/2026, emitido pelo Diretor Jurídico desta Autarquia, Dr. Vagner Silva de Jesus, nomeado através da Resolução de Nomeação nº 01, de 02 de janeiro de 2025, para a locação de conjunto de imóveis privados dotados de usina solar fotovoltaica instalada, homologada e em operação regular, enquadrada no regime de geração distribuída previsto na Lei 14.300/2022, destinada à compensação de energia elétrica nas unidades consumidoras vinculadas ao SANEAR, conforme necessidade justificada e descrita nos Anexos, em especial nos Anexos I e I.A (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.
VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE: R$ 48.402.874,80 (Quarenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para a totalidade da vigência contratual de 3 (três) anos sendo que para fins de planejamento orçamentário e execução financeira, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros estimativos anuais:

I. Para o 1º (primeiro) ano de vigência, o valor estimado será de R$ 16.134.291,60 (Dezesseis milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais, sessenta centavos);

II. Para o 2º (segundo) ano de vigência, o valor estimado será de R$ 16.134.291,60 (Dezesseis milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais, sessenta centavos); e

III. Para o 3º (terceiro) ano de vigência, o valor estimado será de R$ 16.134.291,60 (Dezesseis milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais, sessenta centavos).

Rondonópolis-MT, 06 de março 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

SISPMUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO COLETIVO Nº 1009996-23.2017.8.11.0003

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SISPMUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.032.279/0001-62, com sede na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.575, Loteamento Cellos, CEP 78.720-081, Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições estatutárias e na qualidade de substituto processual nos autos do Processo de Liquidação Coletivo nº 1009996-23.2017.8.11.0003, vem, por meio do presente EDITAL, **convocar os servidores filiados constantes no ANEXO I**, para as providências abaixo descritas.

CONSIDERANDO:

- As inúmeras tentativas de celebração de acordo realizadas pelo Sindicato, bem como a negativa expressa da Procuradoria Municipal nos autos em realizar composição amigável;
- O indeferimento do pedido formulado pelo jurídico do SISPMUR para que as distribuições individuais fossem realizadas com o pagamento das custas judiciais ao final pela parte vencida;
- A elevada quantidade de servidores beneficiários e o valor expressivo das despesas processuais envolvidas, bem como a insuficiência de saldo no Fundo Jurídico para custeio integral das liquidações individuais;
- A obrigatoriedade de cumprimento da decisão judicial que determinou a apresentação de novos cálculos de liquidação;
- A decisão judicial que manteve as Assistentes de Desenvolvimento Educacional no polo ativo da demanda, indeferindo o pedido do Município para excluí-las da ação;
- O grau de zelo, responsabilidade técnica e o histórico de aceitação/homologação judicial dos cálculos apresentados em demandas individuais pela empresa **GOBBI & SANTOS PERÍCIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ nº 39.594.298/0001-40;
- Que o SISPMUR firmou contrato de intermediação administrativa para viabilizar a contratação da referida empresa, **sem qualquer ônus ou percepção de vantagem financeira pelo Sindicato**, conforme instrumento constante no **ANEXO II**;

RESOLVE:

1. CONVOCAR

Os servidores **filiados constantes no ANEXO I deste Edital** para comparecerem à sede do SISPMUR, situada na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.575, Loteamento Cellos, CEP 78.720-081, Rondonópolis/MT, no prazo de 15 (quinze) dias, com **início em 03 de março de 2026 e término em 17 de março de 2026, no horário de expediente das 07h às 11h e das 13h às 17h**, a fim de formalizar a adesão e realizar o pagamento do valor de R$ 200,00 (duzentos reais) destinado exclusivamente ao custeio da elaboração do cálculo individual de liquidação.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento poderá ser realizado à vista ou mediante cartão de crédito, sendo que as taxas da operadora da maquininha serão suportadas exclusivamente pelo servidor.

2.2. O SISPMUR atuará exclusivamente como intermediador administrativo, **não percebendo qualquer valor, comissão ou taxa pela intermediação**.

3. DA FACULTATIVIDADE

3.1. A contratação da empresa indicada pelo SISPMUR não é obrigatória.

3.2. O servidor que optar por não contratar a empresa indicada deverá, dentro do mesmo prazo acima estipulado, apresentar cálculo individual elaborado por profissional habilitado, observando os índices e critérios exigidos pela Fazenda Pública.

3.3. O cálculo eventualmente apresentado por profissional diverso será de inteira responsabilidade do servidor, inclusive quanto à adequação técnica e eventual impugnação judicial.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO POSTERIOR NA FASE COLETIVA

4.1. Considerando a necessidade de cumprimento do prazo judicial para apresentação dos cálculos em juízo, **não será possível o recebimento posterior de valores para inclusão tardia do servidor na presente fase de liquidação coletiva**.

4.2. O servidor que não atender à presente convocação dentro do prazo estipulado somente poderá buscar a satisfação de seu crédito por meio de **execução individual autônoma**, sujeitando-se:

a) Ao recolhimento de custas processuais, salvo se houver deferimento do benefício da justiça gratuita;

b) À responsabilidade integral pelos custos decorrentes da contratação de profissional para elaboração de cálculo técnico contábil.

4.3. O SISPMUR não se responsabiliza por eventual perda de prazo, atraso ou ônus financeiro decorrente da não adesão no período ora convocado.

5. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado poderá inviabilizar a inclusão do servidor na liquidação coletiva dentro do cronograma processual fixado judicialmente, ficando o Sindicato isento de responsabilidade por prejuízos decorrentes da inércia individual.

Rondonópolis/MT, 28 de fevereiro de 2026.

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT

SISPMUR

Edital 10
CONVOCAÇÃO - PARALISAÇÃO DA CODER

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, com sede na Avenida João Ponde de Arruda, 2.575, Bairro Loteamento Cellos II, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-260, Reuber Teles Medeiros: **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES DA CODER PARA UMA PARALISAÇÃO GERAL DE 72 HORAS (SETENTA E DUAS HORAS),** a partir de segunda feira, dia 09 de março à 01 hora da manhã até quarta-feira, dia 11 de março às 23h59min

- **INSEGURANÇA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA NO FUTURO DA COMPANHIA;**
- **ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALARIOS;**
- **ATRASO NO VALE ALIMENTAÇÃO (ALELO);**

Rondonópolis, 05 de MARÇO de 2026.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPMUR
REUBER TELES MEDEIROS
PRESIDENTE

SISPMUR

SISPMUR
Edital nº 11/2026

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, com sede na Avenida João Ponde de Arruda, 2.575, Bairro Loteamento Cellos II, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-260, Reuber Teles Medeiros: **INFORMAR que foi realizado uma Assembléia no 04 de março de 2026, com os empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** onde foi escolhido uma nova comissão de representantes dos trabalhadores para as tratativas do futuro da empresa, sendo eles:

- Antônio Paulo da Silva
- Bruno Masakutisu da Cunha Kanacilo
- Cleberson Leopoldino de Amorim
- Deosdete Gonçalves da Silva
- Gean Clóvis Dorcelino Silva
- Gracielly Vieira da Silva
- Katia Prudente Dias
- Luciana Moraes dos Santos de Souza
- Maicon Araújo Rocha
- Marcelo dos Santos Rufino
- Selma Prudente Dias
- Wagner Túlio da Silva
- Wagner Ferreira Oliveira

Rondonópolis, 04 de março de 2026.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPMUR
REUBER TELES MEDEIROS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Processo Administrativo nº: 002/2026

Edital nº: 001/2026

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), por meio de bomba de abastecimento de propriedade da contratada ou por ela indicada, credenciada, arrendada ou contratada, destinada ao atendimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, pelo período de 12 (doze) meses, foi retificado.

A retificação decorre de inconsistências técnicas verificadas na integração sistêmica entre o sistema de gestão e a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), que impactaram a regular disponibilização do certame no ambiente eletrônico.

Em razão da retificação, fica redesignada a data da sessão pública, com a conseqüente reabertura dos prazos para apresentação de propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicação: 06/03/2026

Início do recebimento das Propostas: às 08h00min do dia 09/03/2026

Fim do recebimento das Propostas: 09h59min do dia 19/03/2026

Início da Disputa: 19/03/2026 10h00min (dez horas) horário de Brasília

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Plataforma: BLL Compras (https://bll.org.br/)

Disponibilidade do Edital: O Edital de retificação completo com seus anexos encontram-se disponíveis, em seu inteiro teor, na Plataforma BLL Compras https://bll.org.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES).

Rondonópolis, 06 de março de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS AMTC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**7.054.209,12**	**6.454.816,88**
Recursos Não Vinculados		**7.054.209,12**	**6.454.816,88**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**6.694.225,33**	**4.884.585,25**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.061.642,57	994.582,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.375.957,16	2.809.855,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.256.625,60	1.080.146,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)		**384.649,28**	**338.759,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		384.649,28	338.759,26
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**14.133.083,73**	**11.678.161,39**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		**30.134.400,86**	**24.958.737,63**
Recursos Não Vinculados		**30.134.400,86**	**24.958.737,63**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**5.035.496,22**	**1.102.447,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		994.582,48	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.804.839,01	31.298,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.236.074,73	1.071.148,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**114.795,84**	**384.649,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		114.795,84	384.649,28
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**35.284.692,92**	**26.445.833,91**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		**7.054.209,12**	**0,00**	**7.054.209,12**	**6.454.816,88**	**0,00**	**6.454.816,88**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**7.054.209,12**	**0,00**	**7.054.209,12**	**6.454.816,88**	**0,00**	**6.454.816,88**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS AMTC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**38.177.000,00**	**38.177.000,00**	**7.054.209,12**	**-31.122.790,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	36.900,11	36.900,11
Receitas Imobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	36.900,11	36.900,11
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		38.177.000,00	38.177.000,00	7.017.309,01	-31.159.690,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		**38.177.000,00**	**38.177.000,00**	**7.054.209,12**	**-31.122.790,88**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		**38.177.000,00**	**38.177.000,00**	**7.054.209,12**	**-31.122.790,88**
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	23.080.191,74	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		**38.177.000,00**	**38.177.000,00**	**30.134.400,86**	**-8.042.599,14**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		**50.976.000,00**	**52.576.000,00**	**29.950.932,96**	**28.889.290,39**	**24.636.078,23**	**22.625.067,04**
Pessoal e Encargos Sociais		3.300.000,00	2.195.000,00	1.386.987,14	1.386.987,14	1.364.773,39	808.012,86
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		47.676.000,00	50.381.000,00	28.563.945,82	27.502.303,25	23.271.304,84	21.817.054,18
Despesas de Capital (X)		**2.201.000,00**	**601.000,00**	**183.467,90**	**183.467,90**	**60.722,90**	**417.532,10**
Investimentos		2.201.000,00	601.000,00	183.467,90	183.467,90	60.722,90	417.532,10
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		**53.177.000,00**	**53.177.000,00**	**30.134.400,86**	**29.072.758,29**	**24.696.801,13**	**23.042.599,14**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		**53.177.000,00**	**53.177.000,00**	**30.134.400,86**	**29.072.758,29**	**24.696.801,13**	**23.042.599,14**
Superávit (XVI)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		**53.177.000,00**	**53.177.000,00**	**30.134.400,86**	**29.072.758,29**	**24.696.801,13**	**23.042.599,14**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**0,00**	**994.582,49**	**994.582,48**	**994.582,48**	**0,00**	**0,01**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	994.582,49	994.582,48	994.582,48	0,00	0,01
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**994.582,49**	**994.582,48**	**994.582,48**	**0,00**	**0,01**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**0,00**	**2.809.855,89**	**2.804.839,01**	**0,00**	**5.016,88**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	10.814,45	10.814,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	2.799.041,44	2.794.024,56	0,00	5.016,88
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**2.809.855,89**	**2.804.839,01**	**0,00**	**5.016,88**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS AMTC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**114.795,84**	**384.649,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		114.795,84	384.649,28
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**114.795,84**	**384.649,28**
Ativo Não Circulante		**23.134.038,78**	**79.908,56**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		23.134.038,78	79.908,56
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**23.134.038,78**	**79.908,56**
TOTAL DO ATIVO		**23.248.834,62**	**464.557,84**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**4.476.525,80**	**2.884.856,78**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		22.213,75	10.814,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.353.934,45	2.793.975,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		4.825,84	5.066,28
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		95.551,76	75.000,89
Total do Passivo Circulante		**4.476.525,80**	**2.884.856,78**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**39.964.916,58**	**-5.170.618,24**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		39.964.916,58	-5.170.618,24
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**39.964.916,58**	**-5.170.618,24**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**44.441.442,38**	**-2.285.761,46**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**23.248.834,62**	**464.557,84**
Ativo Financeiro		114.795,84	384.649,28
Ativo Permanente		23.134.038,78	79.908,56
Total do Ativo		**23.248.834,62**	**464.557,84**
Passivo (II)		**4.476.525,81**	**2.884.856,78**
Passivo Financeiro		4.476.525,81	2.884.856,78
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**4.476.525,81**	**2.884.856,78**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**18.772.308,81**	**-2.420.298,94**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**71.691.758,90**	**53.560.905,60**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		71.691.758,90	53.560.905,60
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**71.691.758,90**	**53.560.905,60**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-71.691.758,90**	**-53.560.905,60**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-474.599,70	-474.599,70
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		-4.948.772,84	-3.020.190,29
Total das Fontes de Recursos		**-5.423.372,54**	**-3.494.789,99**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS AMTC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**51.076.480,63**	**21.223.864,90**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		7.017.309,01	6.403.366,53
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		36.900,11	51.450,35
Transferências e Delegações Recebidas		21.151.609,19	14.767.672,52
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		22.870.662,32	1.375,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**51.076.480,63**	**21.223.864,90**
Pessoal e Encargos		12.216.848,95	8.701.201,80
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.021,04	42.082,85
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		17.567.250,91	15.166.312,97
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	1.205,32
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		79.078,79	63.381,26
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		15.673,18	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**29.883.872,87**	**23.974.184,20**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**21.192.607,76**	**-2.750.319,30**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos		0,00	0,00
Taxas		7.017.309,01	6.403.366,53
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**7.017.309,01**	**6.403.366,53**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		36.900,11	51.450,35
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**36.900,11**	**51.450,35**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		21.151.609,19	14.767.672,52
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**21.151.609,19**	**14.767.672,52**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		22.870.662,32	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	1.375,50
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**22.870.662,32**	**1.375,50**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		11.965.204,31	8.579.414,23
Encargos Patronais		251.644,64	121.787,57
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		**12.216.848,95**	**8.701.201,80**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.021,04	42.082,85
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**5.021,04**	**42.082,85**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Uso de Material de Consumo		14.021.956,57	10.149.952,78
Serviços		3.545.294,34	5.007.706,63
Depreciação Amortização e Exaustão		0,00	8.653,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**17.567.250,91**	**15.166.312,97**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	1.205,32
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**1.205,32**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		7.420,00	0,00
Contribuições		71.658,79	63.381,26
Total de VPD Tributárias		**79.078,79**	**63.381,26**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PREST	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		15.673,18	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**15.673,18**	**0,00**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS AMTC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**29.462.443,91**	**7.534.963,75**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		7.017.309,01	6.403.366,53
Remuneração das Disponibilidades		36.900,11	51.450,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		22.408.234,79	1.080.146,87
Desembolsos		**29.671.574,45**	**22.256.746,25**
Pessoal e demais despesas		28.435.499,72	21.185.597,67
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		1.236.074,73	1.071.148,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**-209.130,54**	**-14.721.782,50**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**60.722,90**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		60.722,90	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-60.722,90**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-269.853,44**	**-14.721.782,50**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		384.649,28	338.759,26
Caixa e Equivalente de caixa final		114.795,84	384.649,28

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		28.435.499,72	21.185.597,67
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**28.435.499,72**	**21.185.597,67**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				7.054.209,12
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			36.900,11	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		36.900,11		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		36.900,11		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		36.900,11		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		36.900,11		
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		36.900,11		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			7.017.309,01	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		7.017.309,01		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		7.017.309,01		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS		7.017.309,01		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL		7.017.309,01		
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):	**21.151.609,19**
				TOTAL:	**28.205.818,31**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
08 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS							
TOTAL							

ESTADO DE MATO GROSSO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
08 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS							
TOTAL							

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
08 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS							
TOTAL							

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
08 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS					30.134.400,86		
TOTAL					30.134.400,86		

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
08 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS							30.134.400,86
TOTAL							30.134.400,86
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):							0,00
TOTAL GERAL:							30.134.400,86

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2025

ÓRGÃO: 08 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE: 001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	183.467,90	29.950.932,96	0,00	30.134.400,86
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	183.467,90	29.950.932,96	0,00	30.134.400,86
26.453.8010	TRANSPORTE COLETIVO	183.467,90	29.950.932,96	0,00	30.134.400,86
26.453.8010.1077	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	183.467,90	0,00	0,00	183.467,90
26.453.8010.2406	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.458.645,93	0,00	1.458.645,93
26.453.8010.2407	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	0,00	28.492.287,03	0,00	28.492.287,03
	TOTAL:	**183.467,90**	**29.950.932,96**	**0,00**	**30.134.400,86**
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**0,00**
	TOTAL GERAL:	**183.467,90**	**29.950.932,96**	**0,00**	**30.134.400,86**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	183.467,90	29.950.932,96	0,00	30.134.400,86
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	183.467,90	29.950.932,96	0,00	30.134.400,86
26.453.8010	TRANSPORTE COLETIVO	183.467,90	29.950.932,96	0,00	30.134.400,86
26.453.8010.1077	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	183.467,90	0,00	0,00	183.467,90
26.453.8010.2406	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.458.645,93	0,00	1.458.645,93
26.453.8010.2407	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	0,00	28.492.287,03	0,00	28.492.287,03
	TOTAL:	**183.467,90**	**29.950.932,96**	**0,00**	**30.134.400,86**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**0,00**
	TOTAL GERAL:	**183.467,90**	**29.950.932,96**	**0,00**	**30.134.400,86**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26	TRANSPORTE	30.134.400,86	0,00	30.134.400,86
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.134.400,86	0,00	30.134.400,86
26.453.8010	TRANSPORTE COLETIVO	30.134.400,86	0,00	30.134.400,86
	TOTAL:	**30.134.400,86**	**0,00**	**30.134.400,86**
			TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**0,00**
	TOTAL GERAL:	**30.134.400,86**	**0,00**	**30.134.400,86**

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**38.177.000,00**	**6.564.738,73**	**489.474,39**	**-4,00**	**489.470,39**	**7.054.209,12**	**0,00**	**31.122.790,88**
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**0,00**	**34.586,78**	**2.313,33**	**0,00**	**2.313,33**	**36.900,11**	**36.900,11**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**0,00**	**34.586,78**	**2.313,33**	**0,00**	**2.313,33**	**36.900,11**	**36.900,11**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**0,00**	**34.586,78**	**2.313,33**	**0,00**	**2.313,33**	**36.900,11**	**36.900,11**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**0,00**	**34.586,78**	**2.313,33**	**0,00**	**2.313,33**	**36.900,11**	**36.900,11**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**0,00**	**34.586,78**	**2.313,33**	**0,00**	**2.313,33**	**36.900,11**	**36.900,11**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.98.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	00	0,00	34.586,78	2.313,33	0,00	2.313,33	36.900,11	36.900,11	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**38.177.000,00**	**6.530.151,95**	**487.161,06**	**-4,00**	**487.157,06**	**7.017.309,01**	**0,00**	**31.159.690,99**
1.6.2.0.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE**		**38.177.000,00**	**6.530.151,95**	**487.161,06**	**-4,00**	**487.157,06**	**7.017.309,01**	**0,00**	**31.159.690,99**
1.6.2.1.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE**		**38.177.000,00**	**6.530.151,95**	**487.161,06**	**-4,00**	**487.157,06**	**7.017.309,01**	**0,00**	**31.159.690,99**
1.6.2.1.02.0.0.00.00	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS**		**38.177.000,00**	**6.530.151,95**	**487.161,06**	**-4,00**	**487.157,06**	**7.017.309,01**	**0,00**	**31.159.690,99**
1.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	00	38.177.000,00	6.530.151,95	487.161,06	-4,00	487.157,06	7.017.309,01	0,00	31.159.690,99
	SOMA		38.177.000,00	6.564.738,73	489.474,39	-4,00	489.470,39	7.054.209,12	0,00	31.122.790,88
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**		**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
7.6.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
7.6.2.0.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE**		**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
7.6.2.1.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - INTRA OFSS**		**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
7.6.2.1.02.0.0.00.00	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - INTRA OFSS**		**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000.000,00**
7.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
	SOMA		15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		0,00	16.798.546,15	4.353.063,04	0,00	4.353.063,04	21.151.609,19	21.151.609,19	0,00
	TOTAL GERAL		53.177.000,00	23.363.284,88	4.842.537,43	-4,00	4.842.533,43	28.205.818,31	0,00	24.971.181,69

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2025

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	53.177.000,00	6.564.738,73	489.474,39	-4,00	489.470,39	7.054.209,12	0,00	46.122.790,88

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEZEMBRO/2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RON								
08 001	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RON								
26.453.8010.1077-4490400000-15010000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
26.453.8010.1077-4490510000-15010000000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		300.000,00	11.152,00			11.152,00	288.848,00
26.453.8010.1077-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		300.000,00	172.315,90	103.341,00	103.341,00	172.315,90	127.684,10
26.453.8010.2406-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		1.300.000,00	995.897,66	139.444,84		1.135.342,50	164.657,50
26.453.8010.2406-3190130000-15010000000	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00		400.000,00	211.396,05	40.248,61	0,02	251.644,64	148.355,36
26.453.8010.2406-3190960000-15010000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	95.000,00		95.000,00					95.000,00
26.453.8010.2406-3191130000-15010000000	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00		400.000,00					400.000,00
26.453.8010.2406-3390470000-15010000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00		100.000,00	82.106,53		10.447,74	71.658,79	28.341,21
26.453.8010.2407-3390140000-15010000000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		10.000,00					10.000,00
26.453.8010.2407-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.200.000,00		23.200.000,00	16.503.949,12	2.000,00	2.502.675,05	14.003.274,07	9.196.725,93
26.453.8010.2407-3390330000-15010000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
26.453.8010.2407-3390340000-15010000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	20.800.000,00		20.800.000,00	14.694.902,81		3.854.597,46	10.840.305,35	9.959.694,65
26.453.8010.2407-3390360000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100.000,00		100.000,00					100.000,00
26.453.8010.2407-3390390000-15010000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000.000,00		4.000.000,00	2.252.111,93	98.000,00	557.311,66	1.792.800,27	2.207.199,73
26.453.8010.2407-3390400000-15010000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	2.000.000,00		2.000.000,00	1.828.248,06		454,94	1.827.793,12	172.206,88
26.453.8010.2407-3390470000-15010000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00		45.000,00	13.369,12	310,63	1.238,71	12.441,04	32.558,96
26.453.8010.2407-3390920000-15010000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00		100.000,00					100.000,00
26.453.8010.2407-3390930000-15010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.000,00		16.000,00		15.673,18		15.673,18	326,82
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	53.177.000,00		53.177.000,00	36.765.449,18	399.018,26	7.030.066,58	30.134.400,86	23.042.599,14
	TOTAL DO ÓRGÃO	53.177.000,00		53.177.000,00	36.765.449,18	399.018,26	7.030.066,58	30.134.400,86	23.042.599,14
	TOTAL	53.177.000,00		53.177.000,00	36.765.449,18	399.018,26	7.030.066,58	30.134.400,86	23.042.599,14
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)								
	TOTAL GERAL	53.177.000,00		53.177.000,00	36.765.449,18	399.018,26	7.030.066,58	30.134.400,86	23.042.599,14

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2025

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
TOTAL GERAL:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS (AMTC)

ESTADO DE MATO GROSSO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I , RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2024 - PROCESSADOS	2.809.855,89	0,00	0,00	2.804.839,01	0,00	5.016,88
RESTOS A PAGAR 2024 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	994.582,49	0,00	0,00	994.582,48	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR 2025 - PROCESSADOS	0,00	4.375.957,16	0,00	0,00	0,00	4.375.957,16
RESTOS A PAGAR 2025 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	1.061.642,57	0,00	0,00	0,00	1.061.642,57
SUBTOTAL:	3.804.438,38	5.437.599,73	0,00	3.799.421,49	0,00	5.442.616,62
TOTAL DOS RESTOS:	3.804.438,38		5.437.599,73		3.799.421,49	5.442.616,62
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
DESCONTO INSS FOLHA DE PAGAMENTO	5.133,22	108.226,85	0,00	103.740,52	0,00	9.619,55
DESCONTO IMPOSTO DE RENDA FOLHA DE PAGAMENTO	5.137,47	90.564,55	0,00	81.274,98	0,00	14.427,04
DESCONTO ISSQN	4.029,26	658.384,01	0,00	660.259,06	0,00	2.154,21
DESCONTO IMPOSTO DE RENDA PJ	60.700,94	317.620,28	0,00	312.314,45	0,02	66.006,79
DESCONTO INSS PJ	0,00	81.634,66	0,00	78.485,72	0,00	3.148,94
DESCONTO DE MULTA DE TRANSITO	0,00	195,23	0,00	0,00	0,00	195,23
SUBTOTAL:	75.000,89	1.256.625,58	0,00	1.236.074,73	0,02	95.551,76
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	75.000,89		1.256.625,58		1.236.074,71	95.551,76
TOTAL DO PASSIVO:	3.879.439,27		6.694.225,31		5.035.496,20	5.538.168,38
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	3.879.439,27		6.694.225,31		5.035.496,20	5.538.168,38

ALEX SANTOS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MT 018010/O-0

THALES TATI GONÇALVES VICENTE
DIRETOR EXECUTIVO

ASSOCIAÇÃO CASA DO PATRULHEIRO (ASCASAP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO CASA DO PATRULHEIRO (ASCASAP)
CNPJ/MF 15.032.444/0001-86

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DO PATRULHEIRO (ASCASAP), no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 7º, inciso I, e Art. 21, alínea "f" do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar se conforme as disposições abaixo:

1. DATA E HORÁRIO
* Data: **19 de março de 2026**.
* Primeira Convocação: Às 19:00h, com a presença de mais da metade dos sócios quites. * Segunda e Última Convocação: Meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

2. LOCAL
* Sede Social da ASCASAP, situada na Rua do Lazer, S/Nr, Área Rural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

3. ORDEM DO DIA
* Eleição do Presidente e Vice-Presidente para o triênio 2026-2029.
* Eleição dos demais membros da Diretoria Executiva (1º Secretário, Tesoureiro, Diretores Cultural, Social e Desportivo).
* Posse da nova Diretoria.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ELEIÇÃO E VOTO
* Poderão concorrer às eleições somente Policiais Rodoviários Federais (P.R.F.), ativos ou inativos, associados e que estejam em dia com a Associação.
* O voto será exercido pelos sócios em pleno gozo de seus direitos (quites).
* Não é permitido o voto por procuração.
* As eleições ocorrerão por meio de Chapa(s) apresentada(s) para votação, no prazo de até 02:00h antes da assembleia.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
* Este edital é publicado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias exigida estatutariamente.
* Conforme o Art. 8º do Estatuto, não serão tratados assuntos fora dos previstos neste edital, sob pena de nulidade absoluta.

Rondonópolis/MT, 09 de março de 2026.

DONIZETE APARECIDO ALVES DE SOUZA
Presidente da ASCASAP